

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, realize a limpeza das laterais das estradas rurais, e ao mesmo tempo elabore um Projeto de Lei, para envio e aprova?o nesta Casa de Leis, criando uma legisla?o municipal que incentive o produtor a respeitar a faixa de dom?io nas estradas rurais e a conserv?la limpa, recebendo assim, em caso de cumprimento destas exig?cias, at?10 horas-m?uina anuais para servi?s em sua propriedade.**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a realizar a limpeza das laterais das estradas rurais, em todas as regi?s do interior do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Por outro lado, o Vereador que abaixo subscreve sugere que o Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei, enviando-o para aprova?o nesta Casa de Leis, possibilitando assim a cria?o de uma legisla?o municipal espec?ica para o assunto.

A sugest? ?para incentivar o produtor rural a respeitar a faixa de dom?io que existe nas margens de cada estrada rural, al? de mant?la limpa. Caso cumpra com estas exig?cia, poderia ser beneficiado em at?10 horas-m?uinas anuais, para a realiza?o de servi?s em sua propriedade.

Caso o Munic?io atenda o pleito ora apresentado, estar?garantindo assim uma boa conserva?o tanto das estradas rurais quanto de suas margens, al? de possibilitar a realiza?o de servi?s nas referidas propriedades rurais, gerando grande benef?io aos mun?ipes que tanto trabalham na produ?o agr?ola e agropecu?ia.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 07 de Fevereiro de 2011.

**GUIDO HERPICH**

**Vereador**